Diário Oficial do município

saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

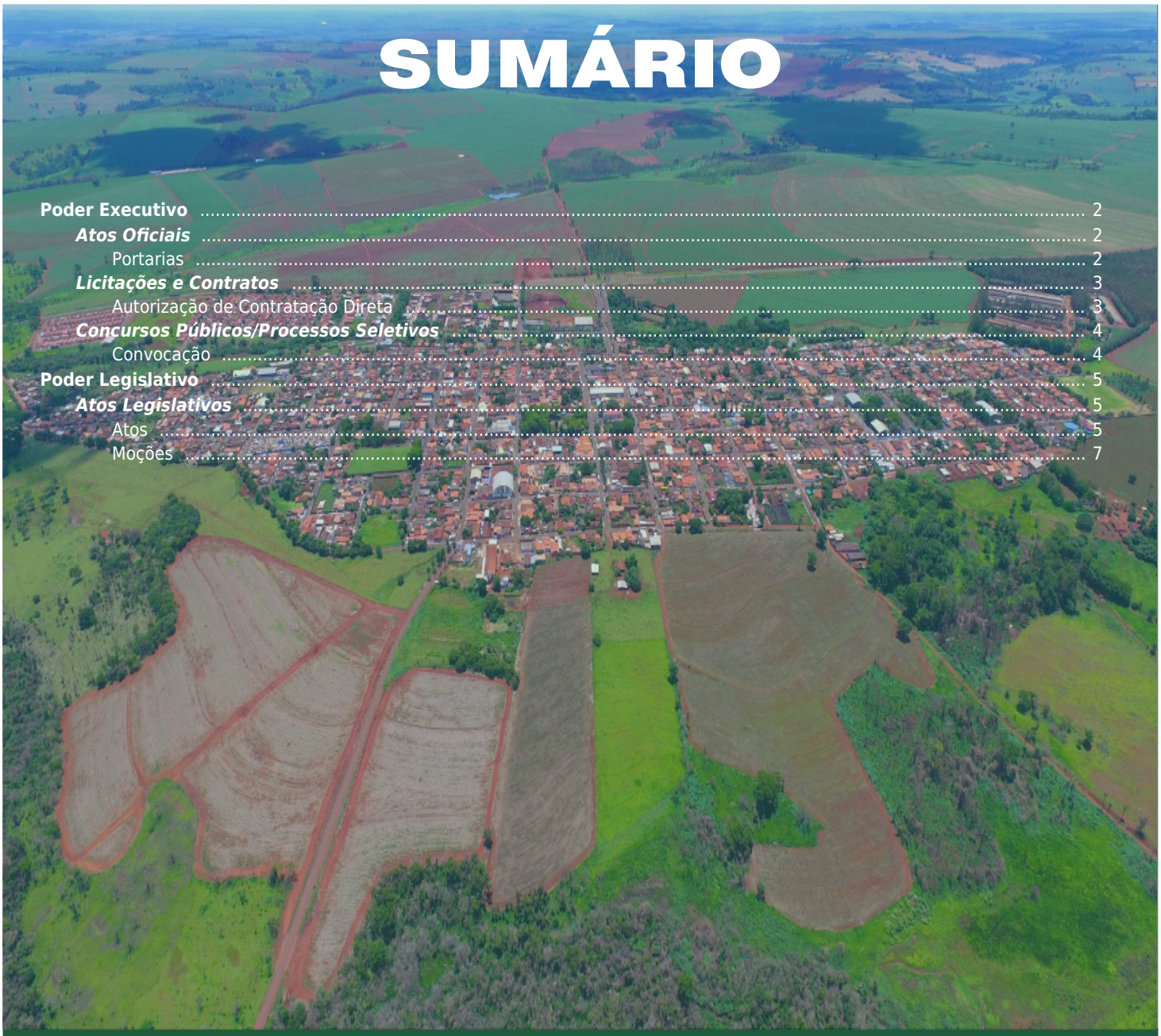
Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 985

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Autorização de Contratação Direta 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4
Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Atos 5
Moções 7



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA COM A DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONVÊNIO E RESPONSÁVEL TÉCNICO

PORTARIA N.º 70 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli, , Prefeito Municipal de São José da Bela Vista, usando de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria, designar o **Sr. Cristian Alexander Gregio** inscrito no **CPF n.º 260.010.288-42,** que responde como Contador e o **Sr. ALEXSANDRO DA SILVA,** engenheiro devidamente habilitado da Prefeitura, **CREA/CAU nº070807552,** para, respectivamente exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo através do Programa Casa Paulista – Desenvolvimento Urbano, no âmbito do Programa Bairro Paulista (Cidades Sustentáveis).

Município de São José da Bela Vista, de 01 de Junho de 2026.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli

Prefeito Municipal de São José da Bela Vista

.....

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

Dispensa de Licitação nº 0023/2026

Processo nº 5023/2026

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72 e 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **AUTORIZO** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA ASSESSORIA TÉCNICA REFERENTE AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO, para o período de 12 meses**,** a favor da empresa **SPARK SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 33.899.952/0001-48, sob o valor global de R$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS),** por ser dela o menor preço ofertado.

Por fim, determino a elaboração do contrato da prestação de serviços, contendo todo escopo a ser executado, que deverá ser assinado. Ato contínuo determino a publicação do extrato do contrato conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, “caput”, da Lei 14.133/21.

São José da Bela Vista, 28 de julho de 2026.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
Prefeito Municipal

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL N° 076/2026 – 28 DE JULHO DE 2026
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TITUTLOS N°002/2025

WALTER CASSIO CARVALHO FACIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista dos resultados apresentados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo 002/2025, conforme Edital de Homologação de 12 de Fevereiro de 2026, convoca os candidatos classificados abaixo para ***atribuição do emprego, ATÉ DIA* 30 DE JULHO DE 2026** – das **08:00 às 11:00 horas** na **Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista, na Divisão de Recursos Humanos**, sita a ***Rua Major João Soares, n° 1.236 - Centro***, e posterior admissão em caráter temporário no regime celetista em atendimento ao Quadro Geral de servidores da Secretaria Municipal da Educação, dos seguintes empregos objetos do Processo Seletivo N° 002/2025:

Emprego:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	**01**	**APRESENTAR XEROX:** Carteira de Trabalho ou Carteira Digital, RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento, Comprovante da última votação, Quitação de Justiça Eleitoral, antecedente criminal, Comprovante de residência, 1 foto 3x4 atual, Exame Admissional, Diploma da Área especifica, Número do PIS ou NIT.

CLASS	CPF N°	NOME DO CANDIDATO
41°	*406.275.288-30*	*ROMÁRIO AUGUSTO MARQUES DOS SANTOS*
42°	*393.167.548-36*	*MIRELA SILVA SOUZA BORGES*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA, aos 28 de Julho de 2026.

Walter Cássio Carvalho Facirolli
Prefeito Municipal
Registrado, publicado e arquivado na Secretaria da Prefeitura, data supra.

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL N° 075/2026 – 28 DE JULHO DE 2026
CONCURSO PUBLICO DE PROVAS Nº 001/2026

Walter Cássio Carvalho Faccirolli , Prefeito Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista dos resultados apresentados pela Comissão Examinadora do Concurso Publico 001/2026, conforme Edital de Homologação de 08 de Maio de 2026, convoca o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo para a ***atribuição do emprego, no* dia 30 DE JULHO DE 2026** – das **09:00 horas às 11:00 horas** na **Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista, na Divisão de Recursos Humanos**, sita a ***Rua Major João Soares, n° 1.236 - Centro***, e posterior admissão em caráter permanente no regime celetista em atendimento ao Quadro Geral de servidores do Município de São Jose da Bela Vista , dos seguintes empregos objetos do Concurso Público N° 001/2026:

EMPREGO:

ENCARREGADO DO SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	**01**	**APRESENTAR XEROX:** Carteira de Trabalho ou Carteira Digital, RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento, Comprovante da última votação, Antecedente Criminal, Comprovante de residência, 1 foto 3x4 atual, Exame Admissional, Diploma da Área especifica, Quitação Eleitoral, Número do PIS/PASEP.

CLASS	CPF N°	NOME DO CANDIDATO
1°	*442.743.348-05*	*ANA JULIA FERNANDES*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA, aos 28 de Julho de 2026.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal
Registrado, publicado e arquivado na Secretaria da Prefeitura, data supra.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

Câmara Municipal de São José da Bela Vista

Estado de São Paulo

Rua Augusto Esteves de Andrade nº. 329 – Centro
CEP 14440-000 – São José da Bela Vista – SP
Fone/fax: (16)3142-1350
www.camarasjbelavista.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 01/2026.

"FIXA A JORNADA DE TRABALHO DO PROCURADOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 51.792.448/0001-26, com sede na Rua Augusto Esteves de Andrade, n. 329 - Centro, São José da Bela Vista, SP, CEP n. 14440-000, neste ato representada por sua Presidente **Fernanda da Silva de Souza Limonti**, brasileira, maior, capaz, casada, cabeleireira, portadora do CPF n. 288.348.208-00, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Regimento Interno da Câmara Municipal, na Lei Complementar Municipal n. 1528 de 23 de outubro de 2014 e no artigo 27 da Resolução n. 01 de 19 de junho de 2018, e a necessidade de adequar a jornada de trabalho do Procurador Jurídico desta casa de leis,

R E S O L V E :

Artigo 1° - A carga horária de 20 horas semanais do Procurador Jurídico fixada na Lei Complementar Municipal n. 1528 de 23 de outubro de 2014 será cumprida nos dias e horários fixados no presente Ato da Presidência em regime de **compensação quinzenal**, nos termos deste Ato.

Artigo 2° - O horário de trabalho será cumprido da seguinte forma:

I - **terças-feiras**: das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 (**8 horas**), em todas as semanas;

II - **quintas-feiras**: das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 (**8 horas**), em todas as semanas;

III - **quartas-feiras**: das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 (**8 horas**), exclusivamente nas **semanas ímpares**.

§ 1° - A carga horária semanal será integralizada da seguinte forma:

Câmara Municipal de São José da Bela Vista

Estado de São Paulo

Rua Augusto Esteves de Andrade nº. 329 – Centro
CEP 14440-000 – São José da Bela Vista – SP
Fone/fax: (16)3142-1350
www.camarasjbelavista.sp.gov.br

Semana	Terça	Quarta	Quinta	Total	Banco de horas
Par	8h	—	8h	**16h**	-4h (negativo)
Ímpar	8h	8h	8h	**24h**	+4h (positivo)
Média				**20h**	**0h**

IV – Quando houver necessidade da presença do Procurador fora dos dias fixados, ou ainda a necessidade do Procurador se ausentar em algum dia, as horas que o mesmo se fizer presente ou ausente, serão compensadas, sendo diminuídas nos dias de quartas feiras, no caso de presença e acrescidas nos demais dias no caso de ausência, ficando a cargo da Presidência e do Departamento Pessoal o cálculo das horas a serem compensadas, nos termos da Legislação.

Artigo 3° - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o *Ato da Presidência n° 02/2025, de 18 de junho de 2025*.

São José da Bela Vista, 28 de Julho de 2026.

FERNANDA DA SILVA DE SOUZA LIMONTI:28834820800

Assinado de forma digital por FERNANDA DA SILVA DE SOUZA LIMONTI:28834820800
Dados: 2026.07.28 10:29:52 -03'00'

Fernanda da Silva de Souza Limonti
Presidente

CERTIFICO: Que o presente ato foi publicado por afixação nos locais de costume.

Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de São José da Bela Vista, em 28 de Julho de 2026.

RENATO VITORINO VIEIRA:24786311804

Assinado de forma digital por RENATO VITORINO VIEIRA:24786311804
Dados: 2026.07.28 10:31:37 -03'00'

Renato Vitorino Vieira
Procurador Juridico

Moções

Câmara Municipal de São José da Bela Vista

Estado de São Paulo

Rua Augusto Esteves de Andrade nº. 329 – Centro
CEP 14440-000 – São José da Bela Vista – SP
camarasjbv@yahoo.com.br

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 04 DE 13 DE JULHO DE 2026.

A Câmara Municipal de São José da Bela Vista – SP, por meio de sua Presidente, **Fernanda Limonti** e em nome de todos os vereadores desta casa, apresenta MOÇÃO DE APLAUSOS ao investigador de polícia Eduardo Mendonça Salomão e ao Subtenente Elcio Rodrigo Bueno Machado, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a População de São Jose da Bela Vista e a importante contribuição de ambos para promoção de segurança pública em nosso município.

Os homenageados têm demonstrado, ao longo de suas trajetórias profissionais, elevado comprometimento com a segurança pública, atuando com coragem, ética, dedicação e notável senso de dever. Suas ações refletem não apenas o cumprimento de suas funções, mas também um verdadeiro compromisso com a proteção da população, a manutenção da ordem e o combate à criminalidade.

Destacam-se, ainda, pelo profissionalismo exemplar, pela pronta resposta em situações adversas e pela capacidade de agir com firmeza e responsabilidade, contribuindo significativamente para o bem-estar coletivo e para o fortalecimento das instituições de segurança.

Diante do exposto, esta Casa de Leis manifesta seus sinceros aplausos e reconhecimento ao Investigador de Polícia Eduardo Mendonça Salomão e ao Subtenente Élcio Rodrigo Bueno Machado, tornando pública esta justa homenagem como forma de gratidão pelos relevantes serviços prestados à sociedade.

São José da Bela Vista, 13 de julho de 2026.

FERNANDA DA SILVA DE SOUZA LIMONTI:28834820800

Assinado digitalmente por FERNANDA DA SILVA DE SOUZA LIMONTI:28834820800
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR CERTFRAN CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=50895696000190, CN=FERNANDA DA SILVA DE SOUZA LIMONTI:28834820800
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.28 08:34:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

FERNANDA DA SILVA DE SOUZA LIMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA

CERTIFICO: Que a presente moção foi aprovada em discussão e votação única em Sessão Ordinária no dia 14 de julho de 2026, às 19:00 horas.
Procuradoria Juridica da Câmara Municipal de São José da Bela Vista.
Em 28 de Julho de 2026.

RENATO VITORINO VIEIRA:24786311804

Assinado de forma digital por RENATO VITORINO VIEIRA:24786311804
Dados: 2026.07.28 08:25:47 -03'00'

Renato Vitorino Vieira
Procurador Jurídico